

PORTARIA N.º 342, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39, da Lei Municipal n.º 864, de 15/12/2006,

Considerando o requerimento apresentado pela servidora, sob n.º 1348/2014, em anexo,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 10% (dez por cento), a ser calculado sobre o vencimento básico da servidora Janice Pauli, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, Nível PEE 001, pelo exercício de docência com aluno portador de necessidades especiais, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel, neste Município, à contar do dia 1.º de setembro de 2014.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2014.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município